

COMUNICADO Nº 7/2026/UAC - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 267/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alimentação do tipo **coffee break**, destinados aos participantes da reunião técnica sobre o Centro de Referência das Águas a ser realizada no auditório da AgSUS, em Brasília/DF, no dia **29 de abril de 2026**, das 9h às 18h.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	00hr, do dia 13/04/2026 até 23h59 de 15/04/2026
Plataforma de envio:	aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br
Prazo de entrega dos itens:	DISPONIBILIDADE IMEDIATA
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia 15/04/2026 , exclusivamente pelo <i>e-mail</i> aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da PES Rio Doce - CCS Destinatário: Coordenação de Contratações e Serviços - PES Rio Doce.
Telefones para contato	(61) 99657-7652

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. **O critério de julgamento** será o de MENOR PREÇO GLOBAL. Para fins de organização, os itens necessários à contratação estão agrupados em categorias específicas.

1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelos itens relacionados neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **modelo oficial** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.

1.4. Após a fase de lances, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.

1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **poderá acarretar a desclassificação da proposta**.

1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão poderá resultar na **desclassificação da proposta**.

1.7. Poderão ser **desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances, não atenderem integralmente à especificação técnica, ao descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A(s) característica(s) do(s) serviço(ns) consta(m) no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	LOCAL DE ENTREGA
01	Coffe Break - 2 tipos de suco da fruta ou polpa, - 2 tipos de refrigerantes (normal e zero), - 1 tipo de chá, - 1 tipo de salgado frito, - 1 tipo de salgado assado, - 1 tipo de mini-sanduíche ou sanduíche de metro, - Torradinhas, 2 tipos de patê, - Antepasto de berinjela, - Chips de Batata-doce, - 2 tipos de bolo, - Pão de Queijo - Salada de frutas.	Unidade "Por pessoa"	40 pessoas	O evento acontecerá no hall de entrada do Auditório da AgSUS - SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70760-544.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A organização do coffee break, deverá ser realizada uma hora antes do início do evento, previsto para **15 horas**.

3.2. As condições de entrega deverão ser prestadas conforme especificações abaixo:

- I - Louças, copos e talheres biodegradáveis ou reutilizáveis;
- II - Mesa montada com toalha e identificação dos itens (vegano, vegetariano, com glúten etc.);
- III - Serviço de reposição contínua durante o período contratado;
- IV - Equipe uniformizada e treinada para atendimento;
- V - Evitar o uso de plásticos descartáveis; e
- VI - Garantir condições higiênico-sanitárias adequadas ao preparo e transporte.

3.3. O Coffe Break deverá incluir alimentação fresca, saudável e de alta qualidade, atendendo aos seguintes critérios mínimos:

- I - Frutas frescas da estação, higienizadas e cortadas em porções individuais;
- II - Alimentos Vegetarianos;
- III - Alimentos Veganos;
- IV - Mini Sanduíches;
- V - Salgados assados, fritos, folhados;
- VI - Tortas salgadas e doces;
- VII - Bebidas: Sucos naturais variados (sem adição de açúcar), café, chá;
- VIII - Refrigerantes (normal e zero)
- IX - Equipe do Buffet - RH: Coordenador do evento, garçons, logística e transporte;
- X - Material: réchaud's, bandejas, cachepôs, guardanapos, mini talheres, taças, copos, toalhas de mesa, descartáveis e pranchões.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A Ordem de Serviço ou documento equivalente a ser firmado terá vigência de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, considerando-se a entrega única, imediata e integral do objeto contratado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal dessa Contratante. **Ressalta-se que a Agência não realiza pagamento antecipado**, sendo o desembolso condicionado à efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas.

5.3. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

5.4. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

5.5. O meio de pagamento será por depósito ou transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA ou boleto bancário.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.
- 6.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.
- 6.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 6.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.
- 6.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até às 23h59 do dia 15/04/2026**, exclusivamente para o e-mail: **aquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br**. As respostas serão enviadas por escrito.
- 6.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.
- 6.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.
- 6.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).
- 6.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE - DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. <ul style="list-style-type: none">• Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz.• Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: <ul style="list-style-type: none">• Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes;• Procuração específica para fins deste processo;• Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

Coordenação de Contratações e Serviços
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99657-7652

